

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: wp0kdv5e SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/09/2015 Requerimento nº 394/2015 Protocolo nº 4486/2015
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Com base nas disposições regimentais em vigor, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o envio deste expediente Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, com cópia ao Secretário de Estado da Fazenda, SENHOR PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA, **SOLICITANDO O CANCELAMENTO SUMÁRIO DE BAIXA DAS EMPRESAS (EX OFFICIO) SEM MOVIMENTAÇÃO NO QUE CONCERNE A COBRANÇA DA TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – TACIN E DA TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA – TASEG.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Setembro de 2015

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por escopo a solicitação do cancelamento sumário de baixa das empresas (ex officio) sem movimentação no que concerne a cobrança da Taxa de Segurança Contra Incêndio – Tacin e da Taxa de Segurança Pública – Taseg.

Não pretendemos discutir, neste momento, a legalidade ou não da cobrança da taxa, mas apenas evidenciar alguns aspectos relevantes, sobretudo no tocante as empresas que se encontram sem movimentação e que continuam recebendo as cobranças das taxas mencionadas. Haja vista, que a Secretaria de Fazenda-SEFAZ de forma simplista e cômoda, emite notificação de lançamento contra os estabelecimentos comerciais, baseada na inscrição estadual de cada empresa, e o que é pior, o comerciante, em caso de inadimplência, estará sujeito a ver tal valor ser duplicado e lançado na conta corrente fiscal, sendo que as empresas passam por longos períodos sem funcionamento/movimento e mesmo assim tem pagar os valores cobrados no TASEG e no TACIN.

Pelas razões expostas, por entender ser de grande valia o assunto, acolhemos com grande empenho a reivindicação e apresentamos o presente requerimento para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Setembro de 2015

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual